

PROAD Nº 4616/2022

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

REQUISITANTE:Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

OBJETO: Participação de 8 servidores da SETIC no treinamento Kanban (KMP II), promovido pela ASPERCOM EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA, no período de 24 a 27 de outubro de 2022, na modalidade online e ao vivo, com carga horária de 16 horas.

CONTRATADA: ASPERCOM EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA

CNPJ: 02.942.579/0001-37

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais).

A contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 21/24). Certifico que a certidão de doc. 22 foi obtida e juntada por mim e que neste momento de reconhecimento também foi conferida sua autenticidade, que não foi juntada, entretanto, pois se trata de uma repetição da mesma certidão já anexada.

Informação acerca da disponibilidade orçamentária (docs.7/8).

O Parecer TRT7.DG.CJA Nº 497/2022 (doc. 27) opina pela legalidade da contratação;

À consideração superior.

Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À Diretoria-Geral, para ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora Secretaria Administrativa – SADMIN